



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS



INDICAÇÃO Nº 030/2018

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

O vereador que esta subscreve, nos termos do artigo 208 do Regimento Interno, indica ao Prefeito que designe duas equipes de limpeza e conservação das ruas e praças do Município de Cabeceira Grande, sendo uma para a Sede do Município e a outra para a Sede do Distrito de Palmital de Minas.

Nestes termos, pede deferimento.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAB. GRANDE-MG	
PROTOCOLADO NO LIVRO PRÓPRIO ÀS	
FOLHAS <u>215</u>	SOB O Nº <u>7099</u>
ÀS <u>13:32</u> HORAS.	
CAB. GRANDE-MG, <u>24</u> / <u>10</u> / 20 <u>18</u>	<u>J. Soares</u>

Cabeceira Grande, 23 de Outubro de 2018.

Carlos Machado de Sávio
VEREADOR CARLIM PAU TERRA

JUSTIFICATIVA

A limpeza das ruas já ocorre em alguns períodos, mas somente em alguns locais e outros nunca são limpos.

Gostaríamos que houvesse uma equipe responsável por manter constantemente as ruas e praças limpas e organizadas.